

**PPRA e
Laudo Técnico das Condições
Ambientais**

**Empresa:
MANDA LÁ TRANSPORTES DE
CARGAS LTDA.**

**Vigência:
Agosto de 2020 á Agosto de 2021**

ÍNDICE

Item	Título	Página
I	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	B
II	INTRODUÇÃO	C
III	METODOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO DO PPRA	E
IV	ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS	F
V	AVALIAÇÕES AMBIENTAIS	G
	DESCRIBÇÃO DOS SETORES	
	ANÁLISE DOS RISCOS FÍSICOS	
	ANÁLISE DOS RISCOS QUÍMICOS	
	ANÁLISE DOS RISCOS BIOLÓGICOS	
	ANÁLISE DOS RISCOS DA COVID-19	
VI	DOCUMENTO-BASE	
	A - OBSERVAÇÕES INICIAIS	
	B - MEDIDAS DE CONTROLE/RESUMO DAS FUNÇÕES POR GHE/ AGENTES/PROTEÇÃO / FUNÇÕES AVALIADAS	
	C - CRONOGRAMA BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DO PPRA	
	D - MONITORIZAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS	
	E - RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS	
	ANEXO – MODELO DE FICHA DE CONTROLE DE EPIS	
	F - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	
	G - TERMO DE RESPONSABILIDADE	

I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: MANDA LÁ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

CNPJ: 03.298.420/0003-56

ENDEREÇO: RUA MONICA APARECIDA MOREDO, Nº 350 – GUARULHOS – SP

TELEFONE: (11) 2413 - 4577

SOLICITANTE: SRA. EDNA TARGINO DOS SANTOS – GERENTE

ACOMPANHANTE: SR. ALEX DA SILVA LIMA – COORDENADOR DE LOGÍSTICA

ATIVIDADE PRINCIPAL: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

C.N.A.E.: 49.30-2-03

GRAU DE RISCO(NR-4): 3

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS: 69

HORÁRIOS DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS
Com intervalo para refeição

PERÍODO DAS AVALIAÇÕES: 19 DE AGOSTO DE 2020.

VALIDADE DO LAUDO: UM (01) ANO CONTADO A PARTIR DA DATA DA AVALIAÇÃO QUANDO DEVERÁ SER REALIZADA NOVA AVALIAÇÃO AMBIENTAL PARA CONSTATAR SE HOUE A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ORA VERIFICADAS OU SE FORAM REALIZADAS MODIFICAÇÕES SIGNIFICATIVAS NO LOCAL E/OU ATIVIDADES REALIZADAS.

II - INTRODUÇÃO:

O PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) baseia-se nos termos da Norma Regulamentadora - NR 09 da Lei nº 6514 de 22/12/77 e Portaria nº 3.214 de 08/06/78, sendo obrigatório por lei e instituído a partir de 29/12/94 pela Portaria nº 25 de 29/12/94 para todas as instituições ou empregadores que admitam trabalhadores como empregados.

O objetivo do presente documento é a identificação e avaliação dos riscos porventura existentes na empresa, conforme o Laudo Técnico das Condições Ambientais com base no definido na Norma Regulamentadora 15 da Portaria 3.214/78, visando à preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores.

Sendo assim é responsabilidade do empregador:

- Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA, como atividade permanente da empresa.
- Informar aos trabalhadores os riscos a que estão expostos e como preveni-los.
- Propiciar meios de participação aos trabalhadores, através da apresentação de propostas e sugestões durante o processo de desenvolvimento e estruturação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Assim como é responsabilidade dos trabalhadores:

- Colaborar e participar na implantação e execução do PPRA.
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA.
- Informar ao seu superior hierárquico direto ocorrência que, a seu julgamento , possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores

Todas as condições verificadas foram baseadas em informações dadas pela própria empresa e em função de avaliações diretas no local.

O presente laudo vale para a configuração atual da empresa, em termos de processos, layout, produtos, máquinas, equipamentos e método de trabalho. Desse modo, efetivadas quaisquer modificações nos itens mencionados, será necessária a confecção de novo laudo para a averiguação das novas condições ambientais.

Este trabalho possui a seguinte estrutura:

I. Identificação

II. Introdução

III. Metodologia

IV. Antecipação, Reconhecimento e Avaliação dos riscos

V. Laudo Técnico das Condições Ambientais

Documento-Base

NEOFORMAR 
Medicina do Trabalho

III - METODOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO DO PPRA:

A análise levou em consideração todos os agentes físicos, químicos e biológicos a que estão sujeitas as funções avaliadas, durante as atividades normais de trabalho diário. Esta avaliação está apresentada no Laudo Técnico das Condições Ambientais foi realizada por profissional habilitado com formação específica em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Conforme a NR 09, o programa deverá levar em consideração os seguintes tópicos fundamentais:

- Antecipação, reconhecimento (identificação) e avaliação dos riscos ambientais e da exposição dos funcionários aos mesmos, conforme o Laudo Técnico das Condições Ambientais.
- Localização das fontes geradoras de risco e do tipo de propagação dos agentes.
- Observação dos possíveis danos à saúde do trabalhador em função do agente analisado.
- Priorização dos riscos a serem atacados.
- Estabelecimento de controle desses riscos e avaliação da eficácia do programa.
- Observação das medidas de controle atuais e indicação das medidas de controle efetivamente necessárias para neutralizar ou minimizar os riscos encontrados, ou seja, definição das medidas de controle coletivo ou individual conforme o caso. Quando da indicação de EPIs (equipamentos de proteção individual) deverá ser levada em consideração a possibilidade de uso, conforto do trabalhador e o tipo de EPI para cada função correspondente.
- Estabelecimento de controles de entrega de EPIs, quando for o caso.

IV - ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS:

A Antecipação dos Riscos consiste predominantemente em analisar os riscos físicos, químicos e biológicos em novos projetos, novas instalações, novos processos, novo método de trabalho, reformas, compra de novas máquinas ou equipamentos, etc., visando, com isto, identificar os riscos potenciais e definir medidas preventivas para a sua redução e/ou eliminação, antes de se iniciar os trabalhos.

Na fase de Reconhecimento dos Riscos Ambientais foram avaliados todos os setores da empresa com o intuito de identificação do tipo de riscos existentes, a determinação e localização das possíveis fontes geradoras, trajetórias e dos meios de propagação destes agentes no ambiente de trabalho. Com a identificação das funções existentes na empresa, por grupo homogêneo de exposição, número de funcionários expostos, tipo de exposição, possível comprometimento com a saúde decorrente do trabalho e análise das medidas de controle já existentes, que estão desenvolvidas no item Avaliação Ambiental.

No item Laudo Técnico das Condições Ambientais foram analisados todos os riscos ambientais existentes na empresa, contudo só foi desenvolvido o estudo dos agentes de maior importância presentes nos ambientes de trabalho.

Quando houver a presença de agentes agressivos no ambiente de trabalho pode constituir um risco para a saúde do trabalhador. O risco a saúde do trabalhador depende, fundamentalmente, de fatores tais como:

- a - concentração ou intensidade do agente;
- b - tempo de exposição;
- c - característica físico-química do agente;
- d - susceptibilidade individual.

O descrito acima está desenvolvido no item que se segue.

V - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS

NEOFORMAR 
Medicina do Trabalho

DESCRIÇÃO DOS SETORES

SETOR: ADMINISTRAÇÃO	
Características do Setor	
Tipo de Construção: Edificação	Piso: Cerâmica
Pé-direito (metros): 3	Paredes: Alvenaria
Teto: Forro	Iluminação (Lâmpadas): LED
Principais Equipamentos do Setor: Equipamentos típicos de escritório. Pertence ao setor o depto. Financeiro, Administrativo, SAC e Diretoria.	

SETOR: OPERACIONAL	
Características do Setor	
Tipo de Construção: Galpão	Piso: Cimentado liso
Pé-direito (metros): 9	Paredes: Chapas Metálicas
Teto: Telhas Metálicas	Iluminação (Lâmpadas): Mistras/Led
Principais áreas e seus Equipamentos: Recebimento: Mesas de recebimento com microcomputador e etiquetadoras, Mesa de conferência, Docas de recebimento, Paletizadoras, Empilhadeiras e Paletes com cargas secas. Carregamento: Praças de carregamento, Docas de carregamento, Paletizadoras, Empilhadeira e Paletes com cargas secas. Controle: Sala de controle com equipamentos típicos de escritório.	

SETOR: PORTARIA	
Características do Setor	
Tipo de Construção: Edificação	Piso: Cerâmica
Pé-direito (metros): 2,5	Paredes: Alvenaria
Teto: Laje	Iluminação (Lâmpadas): LED
Principais Equipamentos do Setor: Mesa, Cadeira e equipamentos de monitoramento.	

ANÁLISE DOS RISCOS FÍSICOS

NEOFORMAR 
Medicina do Trabalho

RESULTADOS DA ANÁLISE DO RUÍDO

MEDIÇÃO

Para as medições foi utilizado Decibelímetro marca DEC- 490, Tipo 2, conforme normas ANSI S1.4-1983 e um Dosímetro de Ruído marca INSTRUTHERM, modelo DOS-500, Tipo 2, conforme norma ANSI S1.25-1991, ambos devidamente calibrados. Para as medições do nível de **pressão sonora contínua**, utilizou-se a posição A / SLOW das chaves do circuito de compensação e do circuito de resposta, respectivamente. Já para as medições do nível de **pressão sonora de impacto**, utilizou-se a posição C / FAST das chaves do circuito de compensação e do circuito de resposta, respectivamente.

LIMITES DE TOLERÂNCIA

Os limites toleráveis segundo as normas vigentes são de 85 dB(A) para ruído contínuo para 8 horas de trabalhos e 120 dB(C) para ruído de impacto. No entanto, para efeito de PPRA, recomenda-se que para todos os níveis de ruído que ultrapassem 80 dB(A) sejam tomadas as providências necessárias para a neutralização ou minimização dos riscos decorrentes destes níveis.

RESULTADOS

Como pode ser observado nas tabelas completas abaixo, os valores máximos e mínimos ali registrados superam os limites toleráveis, em alguns dos setores vistoriados.

No **DOCUMENTO-BASE do PPRA** estão indicados os equipamentos de proteção individual e coletiva mínimos para que as condições de malefícios á saúde nesses casos sejam neutralizadas.

TABELAS DE RESULTADOS DA ANÁLISE DO RUÍDO

SETOR: ADMINISTRAÇÃO	
EQUIPAMENTO OU LOCAL	RUÍDO CONTÍNUO dB(A)
EM GERAL NO AMBIENTE, RUÍDO DE FUNDO	46 - 64
SETOR: OPERACIONAL	
EQUIPAMENTO OU LOCAL	RUÍDO CONTÍNUO dB(A)
EM GERAL NO AMBIENTE, RUÍDO DE FUNDO	59 - 82
DOSE DIÁRIO, DURANTE OS TRABALHOS COM A EMPILHADEIRA CLARCK	76,8
SETOR: PORTARIA	
EQUIPAMENTO OU LOCAL	RUÍDO CONTÍNUO dB(A)
EM GERAL NO AMBIENTE, RUÍDO DE FUNDO	46 - 67
SETOR: TRANSPORTE	
EQUIPAMENTO OU LOCAL	RUÍDO CONTÍNUO dB(A)
DOSE DIÁRIO, EM GERAL NAS CABINES DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE	76,3

DOSIMETRIA

Para a determinação da “dose de ruído” foram utilizados dosímetros de ruído de uso pessoal da marca INSTRUTHERM, modelos DOS 500, Tipos 2, conforme norma ANSI S1.25-1991, devidamente calibrados. Para os dosímetros os circuitos eletrônicos foram ajustados para o nível da “dose de ruído” a 100% correspondente a 85 dB(A) para um período de 08 horas de exposição por dia, em concordância com o L.T. estabelecido pela Portaria 3.214/78 na Norma Regulamentadora n.º15, anexo 1.

A **Dose de Ruído** expressa em porcentagem, representa um **NPS** a que um indivíduo expõe-se relacionado a outro nível considerado como o limite de exposição num determinado período de tempo e transformado em **Nível Equivalente (LEQ)**. Ou seja, uma dose máxima de ruído, estabelecida em 100% corresponder a um **NPS** igual a 85 dB(A) durante 08 horas. Assim, qualquer outro **NPS** ao qual o indivíduo venha a ficar exposto durante qualquer fração da sua jornada de trabalho considerada de 08 horas, expressará a porcentagem em relação ao referencial de 100% e será transformado em **Nível Equivalente de Ruído - LEQ**.

Deste modo, o **LEQ** representa o **NPS** expresso em dB(A), o qual possui o mesmo potencial energético que a soma de um conjunto ponderado num determinado intervalo de tempo. Sendo assim, o intervalo de tempo considerado para a avaliação do **LEQ** será de um ciclo produtivo ou um período correspondente.

A transformação da dose medida em porcentagem por um determinado período da jornada de trabalho para o **LEQ** é realizada através de uma equação matemática.

DOSIMETRIAS DE RUÍDO POR GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO

SETOR / ÁREA:	Operacional - Logística		
DATA:	19/08/20		
NOME DO FUNCIONÁRIO:	Ronei Martins da Silva		
FUNÇÃO:	Conferente		
VALORES OBTIDOS E RESULTADOS			
Dose Obtida em %	Dose Projetada p/ Jornada %	Dose Obtida	Nível de ação
4,5	36	0,36	0,5
Limite Max. de Exposição	Nível de Av. LEQ (dBA)	Conclusão	
		Nível de Ação	Nível Equivalente
85 dB(A)	77,6	Não Supera	Não Supera

SETOR / ÁREA:	Operacional - Empilhadeira		
DATA:	19/08/20		
NOME DO FUNCIONÁRIO:	Rodrigo Gomes dos Santos		
FUNÇÃO:	Motorista		
VALORES OBTIDOS E RESULTADOS			
Dose Obtida em %	Dose Projetada p/ Jornada %	Dose Obtida	Nível de ação
4,0	32	0,32	0,5
Limite Max. de Exposição	Nível de Av. LEQ (dBA)	Conclusão	
		Nível de Ação	Nível Equivalente
85 dB(A)	76,8	Não Supera	Não Supera

RESULTADOS DA ANÁLISE DE OUTROS AGENTES FÍSICOS

MEDIÇÃO

Para a análise de outros agentes físicos foram utilizados critérios qualitativos, desse modo, não foi utilizados qualquer instrumento de medição para as suas detecções.

RESULTADOS

Não foi constatada a presença de quaisquer outros agente físicos de interesse, que pudessem causar danos à saúde dos funcionários analisados, isto em condições normais de trabalho.

NEOFORMAR 
Medicina do Trabalho

ANÁLISE DOS RISCOS QUÍMICOS

NEOFORMAR 
Medicina do Trabalho

RESULTADOS DA ANÁLISE DOS AGENTES QUÍMICOS

MEDIÇÃO

Para os agentes químicos passíveis de análise qualitativa, ou seja, aqueles constantes na NR 15, Anexo 13, a avaliação depende apenas de vistoria no local. Desse modo, não se utiliza qualquer instrumento de medição para a sua detecção.

Quanto aos agentes químicos, cuja caracterização depende de uma análise quantitativa conforme previsto na NR 15, Anexo 11, deveriam ser realizados, quando necessário (**em função dos critérios técnicos de análise e proteção**), levantamentos, obtendo-se amostras de ar próximo à zona respiratória do trabalhador.

LIMITES DE TOLERÂNCIA

Dependem do agente avaliado no caso da análise quantitativa, sendo que os limites estão descritos juntamente com os resultados das avaliações nas tabelas anexas. Importante observar que os valores dos ali expostos foram retirados da Portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora 15, Anexo 11, do Ministério do Trabalho e quando não há tal definição são utilizados os critérios mais abertos dados pela ACGIH.

RESULTADOS

No que diz respeito aos AGENTES QUÍMICOS, foi constatada a existência de alguns produtos que podem causar danos à saúde dos trabalhadores, de acordo com o que se pode também observar à seguir.

TABELA GERAL-RESUMO DOS AGENTES QUÍMICOS

PRINCIPAIS AGENTES QUÍMICOS ENCONTRADOS	
SETOR/ ATIVIDADE	DENOMINAÇÃO
LIMPEZA	PRODUTOS DE LIMPEZA

No **DOCUMENTO-BASE** do **PPRA** estão indicados os equipamentos de proteção individual e coletiva mínimos para que as condições de malefícios á saúde nesses casos sejam neutralizadas.

DESCRIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS DE ANÁLISE QUALITATIVA**PRODUTOS DE LIMPEZA (EM GERAL)**

Composição química: Conforme o produto pode possuir, tensoativo não-iônico, óleo, quaternários de amônia, álcool etílico 96°, hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, etanol, hidróxido de amônia, lauril etersulfonato de sódio, alcalinizante, tensoativo não-iônico, óleo de pinho e água.

Riscos para a saúde: Sendo assim, conforme informação dos fabricantes, recomenda-se o uso de luvas de segurança durante os trabalhos com os produtos.

ANÁLISE DOS RISCOS BIOLÓGICOS

NEOFORMAR 

Medicina do Trabalho

RESULTADOS DA ANÁLISE DOS AGENTES BIOLÓGICOS

MEDIÇÃO

A análise de agentes biológicos depende apenas de vistoria no local, conforme definido pela NR 15, Anexo 14. Desse modo, não se utiliza qualquer instrumento de medição para a sua detecção.

LIMITES DE TOLERÂNCIA

Não existem limites estabelecidos nas normas vigentes, isto é, exposições de caráter habitual a estes agentes são considerados causadores de malefício à saúde.

RESULTADOS

Tendo em vista a existência de procedimentos de serviços de limpeza em sanitários, fica definido que há o contato dos funcionários envolvidos nestes trabalhos com os agentes mencionados, nos termos da NR 15, Anexo 14. Nas condições assim definidas está envolvida o Auxiliar de Limpeza que efetua serviços de limpeza de sanitários.

Não há como prever os tipos de doenças causadas por este agente, uma vez que o contato com excrementos e afins pode trazer os mais diversos tipos de malefícios à saúde.

No **DOCUMENTO-BASE do PPRA** estão indicados os equipamentos de proteção individual mínimos para que as condições de malefícios à saúde nesses casos sejam neutralizadas.

RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

NEOFORMAR 
Medicina do Trabalho

RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

INTRODUÇÃO

Visando atender a Convenção Coletiva para Melhoria das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Atividade de Transporte Rodoviário, no qual as principais intenções são enfrentar o problema dos acidentes de trabalho na atividade de transporte de cargas, especialmente aqueles relacionados com os acidentes de trânsito; Orientar a atividade de transporte de cargas sobre a importância da política permanente de treinamento como meio de instituição e manutenção de um comportamento e uma consciência prevencionista, seguem abaixo algumas recomendações para a adequação da empresa à mesma.

ERGONOMIA :

A empresa deverá fornecer assentos adequados para os postos de trabalho que necessitam deste mobiliário, como áreas de controle de expedição de materiais; Para os serviços de elevação e movimentação de cargas, a empresa deverá providenciar o correto treinamento, bem como prover meios auxiliares para a adequada movimentação das cargas;

ARMAZENAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS:

As cargas armazenadas nos depósitos deverão ser mantidas afastadas das paredes por, no mínimo 50 cm; Para as atividades de carga e descarga na plataforma, recomenda-se a utilização de “chapa-fixa” a qual ligará o caminho à plataforma, caso contrário, a empresa deverá apresentar uma proposta alternativa à CPN – Transporte que não implique em excesso de peso ao trabalhador; A empilhadeira deverá ter sinalização de ré, luminosa e sonora, e ainda ser utilizada por operador habilitado que deverá portar crachá, contendo o nome, foto e função.

MOTORISTA:

As empresas deverão realizar curso de direção defensiva a todos seus motoristas, num prazo máximo de 5 (cinco) anos, de forma gradativa, 20% a cada ano, realizando ainda uma reciclagem do curso de direção defensiva a cada 5 (cinco) anos. Em casos de admissão de motorista que não tenha curso de direção defensiva, a empresa disporá de um prazo máximo de 6 (seis) meses para certificá-lo.

ANÁLISE DOS RISCOS DA COVID-19

NEOFORMAR 
Medicina do Trabalho

ANÁLISE DOS RISCOS DA COVID-19

INFORMAÇÕES

Com a entrada da pandemia do coronavírus (COVID-19) no Brasil e por consequência nos ambientes de trabalho torna-se necessário a implantação de medidas de controle para minimização dos riscos ocupacionais provocados por esta exposição.

As medidas de prevenção, controle e mitigação dos riscos envolvem varias ações sendo as principais:

- Orientações e treinamento aos trabalhadores sobre os riscos da COVID-19, uso correto dos equipamentos de proteção, higienização correta das mãos, higienização de objetos compartilhados e outros;
- Estabelecimento de condutas e procedimentos necessários a serem adotados para a identificação de casos suspeitos, para casos confirmados, para grupos de risco, para triagem de trabalhadores, para visitantes e outros;
- Adequação dos ambientes de trabalho principalmente no que se refere ao distanciamento social, meios de higienização, limpeza/higiene, ventilação e outros;
- Sinalizações necessárias por meio de cartazes e comunicados reforçando a necessidade e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção, da higienização das mãos, das etiquetas de higiene e outros;
- Medidas específicas para as áreas do refeitório, vestiário e outros ambientes compartilhados.

Todas estas medidas desenvolvidas conforme as determinações e diretrizes estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

Estas medidas, procedimentos e orientações estão apresentadas em um documento próprio denominado Plano de Contingenciamento/Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais da COVID-19. Desta forma, para maiores informações relacionadas a analise deste risco o referido documento deve ser consultado.

Danos à saúde	Fonte geradora	Meios de propagação	Medidas de controle
Doenças infecto-contagiosas	COVID-19	Trato respiratório e mucosas	Treinamentos, distanciamento social, meios de higienização pessoal, limpeza e ventilação dos ambientes, uso de equipamentos de proteção e outras medidas

RESULTADOS.

No documento do **Plano de Contingenciamento/Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais da COVID-19** estão indicados todas as medidas de controle individuais e coletivas para a minimização dos riscos ocupacionais.

DOCUMENTO-BASE

NEOFORMAR 
Medicina do Trabalho

A - OBSERVAÇÕES INICIAIS:

Como o próprio nome indica, o **DOCUMENTO-BASE**, exposto a seguir, é a chave para que um bom programa seja implantado na empresa e que o mesmo, efetivamente, venha a funcionar de forma adequada. Nele estão identificados todos os agentes físicos, químicos e biológicos com os quais estão em contato os trabalhadores, por grupos homogêneos de exposição - GHEs, bem como as proteções e recomendações mínimas necessárias para que a ação dos agentes sobre os funcionários seja minimizada ou neutralizada, preservando a sua integridade física e saúde, objetivo principal do **PPRA**.

Esclarecemos ainda que Grupo Homogêneo de Exposição (GHE) segundo a AIHA – American Industrial Hygiene Association é um grupo de trabalhadores com idênticas probabilidades de exposição a um determinado agente. O grupo é homogêneo no sentido de que a distribuição de probabilidade de exposição é a mesma para todos os membros do grupo sendo que não é necessário que todos os membros do grupo tenham exposições idênticas num único dia. Devido à homogeneidade estatística, um pequeno número de amostras selecionadas aleatoriamente pode ser usado para definir o perfil de exposição dentro do grupo. Portanto, o GHE forma a base da análise qualitativa. Estes grupos são formados Durante a etapa de caracterização básica e consolidados durante as avaliações, recebendo a atenção necessária durante a etapa de controle dos riscos.

Lembremos que, este documento não substitui os levantamentos ambientais completos definidos no **ITEM VI - AVALIAÇÕES AMBIENTAIS** - deste programa, cuja leitura se recomenda quando houver a necessidade de se analisar um agente ou local específico.

Quanto aos **EPIs** indicados, é muito importante que os mesmos possuam certas características fundamentais:

- Que devam ser de ótima qualidade, característica esta definida pela existência de um **Certificado de Aprovação (C.A.) conferido pelo Ministério do Trabalho (MTb)**.

- Que se demonstrem adequados a cada uso, neste caso avaliando ao longo da implantação a possibilidade de uso contínuo e a facilidade de adaptação dos funcionários.

Ainda quanto aos **EPIs**, vale lembrar que o controle da entrega do mesmo ao funcionário é parte importante para a organização do **PPRA**, tanto em nível de controle interno da empresa, quanto no intuito de preservar a instituição contra processos nas áreas trabalhistas e cíveis. Desta forma, foi proposto um **MODELO DE FICHA DE CONTROLE DE EPIS**, o qual está anexo ao fim do **DOCUMENTO-BASE**. Bem como, deverá ser implantados programas de **TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO** quanto **AO CORRETO USO, SUBSTITUIÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** destes equipamentos de proteção individuais (EPIs), atestando assim, o uso eficaz dos mesmos.

E quanto aos **EPCs** indicados, é muito importante que haja documentação que ateste a eficácia dos mesmos, projetos de implantação e programas de manutenção.

Cumpra ainda observar que existem outras duas condições necessárias para que a implantação seja levada a termo:

- A primeira é relativa à **MONITORIZAÇÃO** dos riscos ambientais, ou seja, a recomendação sobre de quanto em quanto tempo tais riscos devam ser verificados, indicado ao final do trabalho.
- A segunda é referente ao **CRONOGRAMA** básico de implantação das medidas de segurança propostas no programa.

Obviamente, ambas são sugeridas como base para o início das atividades desta implantação, mas a empresa não precisa ficar adstrita a ambas, mesmo porque os métodos de trabalho variam de acordo com a organização e os meios de administração da mesma.



B - MEDIDAS DE CONTROLE/ RESUMO DAS FUNÇÕES POR GHE / AGENTES/PROTEÇÃO:

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO,	SETOR:	ADMINISTRAÇÃO		
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR COMERCIAL, GERENTE,				
	APRENDIZ, MENOR APRENDIZ, AUX. FATURAMENTO,				
	GERENTE COMERCIAL E VENDEDOR				
TIPO Q - RISCO QUÍMICO					
Ag. Químico/Fator Risco	Int./Conc.	Téc. Utiliz.	EPI - Proteção Necessária		
-	N. A.	N. A.	-		
TIPO F - RISCO FÍSICO					
Ag. Físico/Fator Risco	Téc. Utiliz.	Intensidade / Concentração			
		Mínimo	Máximo	Média Pond.	Dose
Ruído dB(A)	1	46	64	58,0	0,02
Calor em °C	2		-----	-	-----
Outros Agentes	N. A.	Não há exposição			
EPI - Proteção Necessária contra os Agentes Físicos					
Ruído	Não é necessária proteção quanto ao ruído				
Calor	Não é necessário sistema especial de trabalho quanto ao Calor				
Outros Agentes	---				
TIPO B - RISCO BIOLÓGICO					
Ag. Biológico/Fator Risco	Int./Conc.	Téc. Utiliz.	EPI - Proteção necessária		
Não há exposição	N. A.	N. A.	Não é necessária proteção para a função		
-			-		
Técnica Utilizada					
1 - Decibelímetro DEC-490, tipo 2 ou Dosímetro Instrutherm - DOS-500, tipo 2.					
2 - IBUTG (Termômetro de Globo Digital marca Instrutherm, modelo TG-200).					
OBSERVAÇÕES					
Outros EPIs não específicos indicados como proteção complementar					

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE LIMPEZA	SETOR:	LIMPEZA
REGISTRO AMBIENTAIS			
TIPO Q - RISCO QUÍMICO			
Ag. Químico/Fator Risco	Int./Conc.	Téc. Utiliz.	EPI - Proteção Necessária
Produtos de limpeza	N. A.	N. A.	Luvas de segurança contra agentes químicos
TIPO F - RISCO FÍSICO			
Ag. Físico/Fator Risco	Téc. Utiliz.	Intensidade / Concentração	
		Mínimo	Máximo Média Pond. Dose
Ruído dB(A)	1	46	66 58,0 0,02
Calor em °C	2		----- - -----
Outros Agentes	N. A.	Não há exposição	
EPI - Proteção Necessária contra os Agentes Físicos			
Ruído	Não é necessária proteção quanto ao ruído		
Calor	Não é necessário sistema especial de trabalho quanto ao Calor		
Outros Agentes	---		
TIPO B - RISCO BIOLÓGICO			
Ag. Biológico/Fator Risco	Int./Conc.	Téc. Utiliz.	EPI - Proteção necessária
Há exposição	N. A.	N. A.	Luvas de segurança de PVC ou similar
Limpeza de Sanitários			Botas de segurança de PVC ou similar
Técnica Utilizada			
1 - Decibelímetro DEC-490, tipo 2 ou Dosímetro Instrutherm - DOS-500, tipo 2.			
2 - IBUTG (Termômetro de Globo Digital marca Instrutherm, modelo TG-200).			
OBSERVAÇÕES			
a) Os EPIs indicados deverão ser sempre utilizados quando houver a possibilidade de contato com os agentes físicos, químicos ou biológicos porventura existam, ainda que o tempo de exposição seja pequeno ou que a tarefa seja efetuada de forma esporádica.			
b) As denominações dos agentes químicos são genéricas, sendo que a nomenclatura correta, composição química básica e outras informações podem ser obtidas no corpo do laudo.			
Outros EPIs não específicos indicados como proteção complementar			
- Uniforme			
- Calçado de segurança impermeável			



FUNÇÃO:	MOTORISTA			SETOR:	TRANSPORTE
REGISTRO AMBIENTAIS					
TIPO Q - RISCO QUÍMICO					
Ag. Químico/Fator Risco	Int./Conc.	Téc. Utiliz.	EPI - Proteção Necessária		
-	N. A.	N. A.	-		
TIPO F - RISCO FÍSICO					
Ag. Físico/Fator Risco	Téc. Utiliz.	Intensidade / Concentração			
		Mínimo	Máximo	Média Pond.	Dose
Ruído dB(A)	1	-	-	76,3	0,30
Calor em °C	2		-----	-	-----
Outros Agentes	N. A.	Não há exposição			
EPI - Proteção Necessária contra os Agentes Físicos					
Ruído	Não é necessária proteção quanto ao ruído				
Calor	Não é necessário sistema especial de trabalho quanto ao Calor				
Outros Agentes	---				
TIPO B - RISCO BIOLÓGICO					
Ag. Biológico/Fator Risco	Int./Conc.	Téc. Utiliz.	EPI - Proteção necessária		
Não há exposição	N. A.	N. A.	Não é necessária proteção para a função		
-			-		
Técnica Utilizada					
1 - Decibelímetro DEC-490, tipo 2 ou Dosímetro Instrutherm - DOS-500, tipo 2.					
2 - IBUTG (Termômetro de Globo Digital marca Instrutherm, modelo TG-200).					
OBSERVAÇÕES					
a) Os EPIs indicados deverão ser sempre utilizados quando houver a possibilidade de contato com os agentes físicos, químicos ou biológicos que porventura existam, ainda que o tempo de exposição seja pequeno ou que a tarefa seja efetuada de forma esporádica.					
Outros EPIs não específicos indicados como proteção complementar					
- Calçado de segurança					
- Uniforme					
- Bota de seg. de PVC, Luvas de seg. de PVC e Avental impermeável quando na lavagem de veículo					

FUNÇÃO:	AJUDANTE, ARRUMADOR E CONFERENTE		SETOR:	OPERACIONAL		
REGISTRO AMBIENTAIS						
TIPO Q - RISCO QUÍMICO						
Ag. Químico/Fator Risco	Int./Conc.	Téc. Utiliz.	EPI - Proteção Necessária			
-	N. A.	N. A.	-			
TIPO F - RISCO FÍSICO						
Ag. Físico/Fator Risco	Téc. Utiliz.	Intensidade / Concentração				
		Mínimo	Máximo	Média Pond.	Dose	
Ruído dB(A)	1	59	82	77,6	0,36	
Calor em °C	2		-----	-	-----	
Outros Agentes	N. A.	Não há exposição				
EPI - Proteção Necessária contra os Agentes Físicos						
Ruído	Não é necessária proteção quanto ao ruído					
Calor	Não é necessário sistema especial de trabalho quanto ao Calor					
Outros Agentes	---					
TIPO B - RISCO BIOLÓGICO						
Ag. Biológico/Fator Risco	Int./Conc.	Téc. Utiliz.	EPI - Proteção necessária			
Não há exposição	N. A.	N. A.	Não é necessária proteção para a função			
-			-			
Técnica Utilizada						
1 - Decibelímetro DEC-490, tipo 2 ou Dosímetro Instrutherm - DOS-500, tipo 2.						
2 - IBUTG (Termômetro de Globo Digital marca Instrutherm, modelo TG-200).						
OBSERVAÇÕES						
a) Os EPIs indicados deverão ser sempre utilizados quando houver a possibilidade de contato com os agentes físicos, químicos ou biológicos que porventura existam, ainda que o tempo de exposição seja pequeno ou que a tarefa seja efetuada de forma esporádica.						
Outros EPIs não específicos indicados como proteção complementar						
- Calçado de segurança com biqueira						
- Luva de segurança proteção risco mecânico						
- Uniforme						

FUNÇÃO:	EMPILHADOR		SETOR:	OPERACIONAL/EMPILHADEIRA		
	E OPERADOR DE EMPILHADEIRA					
REGISTRO AMBIENTAIS						
TIPO Q - RISCO QUÍMICO						
Ag. Químico/Fator Risco	Int./Conc.	Téc. Utiliz.	EPI - Proteção Necessária			
-	N. A.	N. A.	-			
TIPO F - RISCO FÍSICO						
Ag. Físico/Fator Risco	Téc. Utiliz.	Intensidade / Concentração				
		Mínimo	Máximo	Média Pond.	Dose	
Ruído dB(A)	1	-	-	76,8	0,32	
Calor em °C	2		-----	-	-----	
Outros Agentes	N. A.	Não há exposição				
EPI - Proteção Necessária contra os Agentes Físicos						
Ruído	Não é necessária proteção quanto ao ruído					
Calor	Não é necessário sistema especial de trabalho quanto ao Calor					
Outros Agentes	---					
TIPO B - RISCO BIOLÓGICO						
Ag. Biológico/Fator Risco	Int./Conc.	Téc. Utiliz.	EPI - Proteção necessária			
Não há exposição	N. A.	N. A.	Não é necessária proteção para a função			
-			-			
Técnica Utilizada						
1 - Decibelímetro DEC-490, tipo 2 ou Dosímetro Instrutherm - DOS-500, tipo 2.						
2 - IBUTG (Termômetro de Globo Digital marca Instrutherm, modelo TG-200).						
OBSERVAÇÕES						
a) Os EPIs indicados deverão ser sempre utilizados quando houver a possibilidade de contato com os agentes físicos, químicos ou biológicos que porventura existam, ainda que o tempo de exposição seja pequeno ou que a tarefa seja efetuada de forma esporádica.						
Outros EPIs não específicos indicados como proteção complementar						
- Calçado de segurança com biqueira						
- Luva de segurança proteção risco mecânico						
- Uniforme						



FUNÇÃO:	COORDENADOR DE LOGÍSTICA,	SETOR:	LOGÍSTICA		
AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO E JOVEM APRENDIZ					
E MENOR APRENDIZ					
REGISTRO AMBIENTAIS					
TIPO Q - RISCO QUÍMICO					
Ag. Químico/Fator Risco	Int./Conc.	Téc. Utiliz.	EPI - Proteção Necessária		
-	N. A.	N. A.	-		
TIPO F - RISCO FÍSICO					
Ag. Físico/Fator Risco	Téc. Utiliz.	Intensidade / Concentração			
		Mínimo	Máximo	Média Pond.	Dose
Ruído dB(A)	1	59	82	77,6	0,36
Calor em °C	2		-----	-	-----
Outros Agentes	N. A.	Não há exposição			
EPI - Proteção Necessária contra os Agentes Físicos					
Ruído	Não é necessária proteção quanto ao ruído				
Calor	Não é necessário sistema especial de trabalho quanto ao Calor				
Outros Agentes	---				
TIPO B - RISCO BIOLÓGICO					
Ag. Biológico/Fator Risco	Int./Conc.	Téc. Utiliz.	EPI - Proteção necessária		
Não há exposição	N. A.	N. A.	Não é necessária proteção para a função		
-			-		
Técnica Utilizada					
1 - Decibelímetro DEC-490, tipo 2 ou Dosímetro Instrutherm - DOS-500, tipo 2.					
2 - IBUTG (Termômetro de Globo Digital marca Instrutherm, modelo TG-200).					
OBSERVAÇÕES					
a) Os EPIs indicados deverão ser sempre utilizados quando houver a possibilidade de contato com os agentes físicos, químicos ou biológicos que porventura existam, ainda que o tempo de exposição seja pequeno ou que a tarefa seja efetuada de forma esporádica.					
Outros EPIs não específicos indicados como proteção complementar					
- Calçado de segurança com biqueira					

FUNÇÃO:	PORTEIRO, VIGIA E CONTROLADOR DE ACESSO	SETOR:	PORTARIA		
TIPO Q - RISCO QUÍMICO					
Ag. Químico/Fator Risco	Int./Conc.	Téc. Utiliz.	EPI - Proteção Necessária		
-	N. A.	N. A.	-		
TIPO F - RISCO FÍSICO					
Ag. Físico/Fator Risco	Téc. Utiliz.	Intensidade / Concentração			
		Mínimo	Máximo	Média Pond.	Dose
Ruído dB(A)	1	46	67	55,0	0,02
Calor em °C	2		-----	-	-----
Outros Agentes	N. A.	Não há exposição			
EPI - Proteção Necessária contra os Agentes Físicos					
Ruído	Não é necessária proteção quanto ao ruído				
Calor	Não é necessário sistema especial de trabalho quanto ao Calor				
Outros Agentes	---				
TIPO B - RISCO BIOLÓGICO					
Ag. Biológico/Fator Risco	Int./Conc.	Téc. Utiliz.	EPI - Proteção necessária		
Não há exposição	N. A.	N. A.	Não é necessária proteção para a função		
Técnica Utilizada					
1 - Decibelímetro DEC-490, tipo 2 ou Dosímetro Instrutherm - DOS-500, tipo 2.					
2 - IBUTG (Termômetro de Globo Digital marca Instrutherm, modelo TG-200).					
OBSERVAÇÕES					
a) Os EPIs indicados deverão ser sempre utilizados quando houver a possibilidade de contato com os agentes físicos, químicos ou biológicos que porventura existam, ainda que o tempo de exposição seja pequeno ou que a tarefa seja efetuada de forma esporádica.					
Outros EPIs não específicos indicados como proteção complementar					
- Calçado de segurança					
- Uniforme					

FUNÇÕES AVALIADAS

ADMINISTRAÇÃO

- APRENDIZ
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- AUXILIAR COMERCIAL
- AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
- AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO
- AUXILIAR DE FATURAMENTO
- GERENTE
- GERENTE COMERCIAL
- MENOR APRENDIZ
- VENDEDOR

OPERACIONAL

- AJUDANTE
- ARRUMADOR
- CONFERENTE
- EMPILHADOR
- OPERADOR DE EMPILHADEIRA

LOGÍSTICA

- AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO
- COORDENADOR DE LOGÍSTICA
- ENCARREGADO DE LOGÍSTICA
- JOVEM APRENDIZ
- MENOR APRENDIZ

TRANSPORTE

- MOTORISTA

LIMPEZA

- AUXILIAR DE LIMPEZA

PORTARIA

- CONTROLADOR DE ACESSO
- PORTEIRO
- VIGIA

C - CRONOGRAMA BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DO PPRA:

INTRODUÇÃO

O presente cronograma visa à implantação de medidas de segurança com a neutralização dos atuais riscos ambientais, principalmente com a manutenção e implantação de medidas de ordem individual, principalmente quanto à correta utilização de equipamentos de proteção individual. (EPIs).

Este cronograma possuirá em suas etapas o treinamento ao pessoal quanto ao uso, controle e higienização destes EPIs, atendendo assim as solicitações da legislação.

Para auxiliar as atividades estabelecidas neste cronograma é sugerido a seguir um roteiro de atividades que muito auxiliará no desenvolvimento dos trabalhos.

NEOFORMAR 
Medicina do Trabalho

ITEM N.º	DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS PROPÓSTAS	CRONOGRAMA BÁSICO ANUAL											
		1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE			4º TRIMESTRE		
		06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21
1	Antecipação e reconhecimento dos riscos (08/20)	X											
2	Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores (08/20)	X											
3	Monitoramento da exposição aos riscos (Renovação do PPRA)												X
4	Registro e divulgação dos dados do PPRA, junto aos funcionários				X								
5	Manutenção das medidas individuais de controle propostas no PPRA (EPIs)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6	Orientação e treinamento do correto uso, guarda e conservação dos EPIs existentes			X						X			
7	Verificação do estado geral dos EPIs existentes e substituição quando danificado		X		X		X		X		X		X

DATAS SUGERIDAS PARA A EMPRESA

ITEM N.º	DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS PROPÓSTAS	CRONOGRAMA BÁSICO ANUAL											
		1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE			4º TRIMESTRE		
		06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21
8	Efetuar controle e fiscalização da entrega e do uso dos EPIs existentes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9	Realizar palestras de conscientização sobre o uso de EPIs.						X						X
10	Manter arquivado e atualizado os Certificados de Aprovação (CA) de todos os EPIs utilizados na empresa.				X								
12	Implantação de placas de sinalização de obrigatoriedade do uso de EPIs.				X								
12	Implantação os Equipamentos de Proteção Coletivo (EPC) quando sugeridos no PPRA.						X						
13	Manter arquivado e atualizado documentos que comprovem as medidas realizadas acima.												
14	Controle da ação dos agentes sobre o organismo dos funcionários	Controle anual conf. PCMSO											

DATAS SUGERIDAS PARA A EMPRESA

D - MONITORIZAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS:

Agente Encontrado	Periodicidade de Monitorização
Agentes Biológicos	Anual
Agentes Químicos	Anual
Agentes Físicos	Anual

E - RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS

INTRODUÇÃO

O presente não pretende ser completo com relação às normas regulamentadoras atuais, mas tem como principal intenção trazer ao conhecimento da empresa algumas das obrigatoriedades legais referentes às questões de segurança do trabalho, que devem ser mantidas ou implantadas caso a empresa não as tenha providenciado. Desta forma, é importante a leitura das mesmas e caso a recomendação informada seja necessária à mesma deverá ser providenciada.

RECOMENDAÇÕES BÁSICAS

- A empresa deve elaborar e fornecer aos seus funcionários Ordens de Serviços, nas quais deverão constar informações referentes a prevenir atos inseguros, definir obrigações e proibições, procedimentos a serem adotados em caso de acidentes de trabalho, obrigação quanto ao uso dos EPIs e outras informações que se fizerem necessárias. NR-01.
- A empresa deve constituir CIPA Designada em seus estabelecimentos conforme o número de funcionários. NR-05.
- A empresa é obrigada a fornecer, treinar, controlar, substituir e fiscalizar o uso de EPIs, o não cumprimento destas obrigações sujeitarão a penalidades impostas pela lei. Os EPIs específicos para cada função e atividade estão especificados no PPRA, desta forma, o seu uso deve ser obrigatório. NR-06.
- Os pisos dos locais de trabalho não devem possuir saliências ou depressões. Os corredores devem estar devidamente sinalizados e desobstruídos. NR-12
- O material armazenado deverá ser disposto de forma a evitar a obstrução de postos, equipamentos, saídas de emergência e outros. O peso do material armazenado não poderá exceder a capacidade de carga calculada para o piso ou seu apoio (paletes). NR-12.

- Toda instalação elétrica deve estar projetada e executada de modo a prevenir perigos de choque elétrico. Deve possuir espaço suficiente para o trabalho seguro. Estar devidamente aterrada. Deve estar protegida contra contatos diretos ou indiretos com água. Quadros de distribuições e Painéis de controle devem permanecer fechados e devidamente sinalizados. Todas as lâmpadas deverão ser dotadas de sistemas que impeçam sua queda acidentalmente. É proibida a ligação simultânea de mais de um aparelho á mesma tomada. Ferramentas manuais utilizadas nos serviços elétricos devem ser eletricamente isoladas. Apenas profissionais capacitados, treinados e qualificados poderão trabalhar em instalações elétricas. NR-10.
- Equipamentos utilizados para movimentação de materiais devem ser devidamente projetados e construídos para oferecerem as necessárias condições de segurança. Serem permanentemente inspecionados. O Operador deverá receber treinamento específico que o habilite a operar equipamentos de transporte. NR-11.
- Depósitos ou estoques de inflamáveis devem estar localizada em local específico fora da área fabril e estar devidamente sinalizado e seu acesso restrito a pessoal não autorizado. NR-16.
- Toda empresa deverá possuir sistemas e equipamentos de proteção contra incêndio, pessoal adestrado para o uso correto desses equipamentos, saídas suficientes para rápida retirada do pessoal, as mesmas devem estar sempre desobstruídas e devidamente sinalizadas. Os extintores portáteis devem estar devidamente sinalizados. NR-23.
- Deverão ser utilizadas cores de segurança diferenciadas para a identificação de equipamentos, canalizações, delimitações de área e advertência contra riscos. NR-26.

ANEXO - CONTROLE DE ENTREGA DE EPIS

Nome: _____ Setor: _____

Cargo: _____ Adm. ____/____/____ Dem. ____/____/____

Termo de Responsabilidade

Declaro para todos os efeitos legais, que estou ciente das obrigações que passo a assumir com relação aos EPIS, constantes na Norma Regulamentadora NR-6 da Portaria 3.214/78, inscritas no subitem 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Que me encontro ciente da disposição legal constante na NR-01, principalmente do subitem 1.8.1, de que constitui ato faltoso a recusa injustificada de usar o EPI fornecido pela empresa, incorrendo nas penalidades previstas pela lei.

Data ____/____/____ Assinatura: _____

Equipamento de Proteção Individual	Troca	Quantidade Fornecida e/ou Controle																	
Avental de seg. impermeável - C.A. n.º																			
Bota de seg. Borracha - C.A. n.º																			
Luvas de segurança de PVC C.A. n.º																			
Óculos de segurança C.A. n.º																			
Protetor auditivo C.A. n.º																			
Respirador semifacial filtro químico C.A. n.º																			
ASSINATURA																			
DATA DA ENTREGA																			

F - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES:

O objetivo do presente documento é a identificação e avaliação dos riscos porventura existentes na empresa, conforme definidos na Norma Regulamentadora 15 da Portaria 3.214/78, visando à preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores.

Com relação ao risco físico RUÍDO, pode ser observado nas tabelas completas do item AVALIAÇÃO AMBIENTAL que os valores máximos e mínimos ali registrados em algumas situações superam os limites toleráveis. Neste caso, recomenda-se a utilização de equipamentos de proteção, conforme apresentado nas tabelas do DOCUMENTO-BASE do PPRA

Com relação a OUTROS RISCOS FÍSICOS, também descrita no item AVALIAÇÃO AMBIENTAL, não foi constatada a presença de quaisquer outros agentes de interesse, que foram objetos apenas de análise qualitativa.

Em relação ao risco QUÍMICO, pode ser observado na documentação do item AVALIAÇÃO AMBIENTAL que alguns dos produtos ali descritos podem causar malefícios à saúde, de acordo com as normas vigentes. Neste caso, recomenda-se a utilização de equipamentos de proteção individual e coletivo, adequados a cada tipo de agente, conforme apresentado nas tabelas do DOCUMENTO-BASE do PPRA.

Quanto ao risco BIOLÓGICO, que se encontram descritos no item AVALIAÇÃO AMBIENTAL e que estão presentes nos serviços de limpeza, recomenda-se que sejam utilizados os equipamentos de proteção individual constantes das tabelas do DOCUMENTO-BASE do PPRA, somente para os trabalhadores envolvidos em tais atividades.

A MONITORIZAÇÃO e o CRONOGRAMA básico para o desenvolvimento do programa foram sugeridos em separado no DOCUMENTO-BASE do PPRA.

Importante frisar que as condições narradas foram às encontradas na data da vistoria, ficando a cargo da empresa a eventual implantação das sugestões e manutenção das condições descritas neste laudo. Observa-se, por fim, que deverá ser realizada uma verificação anual das condições acima descritas para a atualização do PPRA. Salientamos que os dados do PPRA deverão ser mantidos em arquivo da empresa por um período de 20 (vinte) anos, conforme determina a legislação atual.

Guarulhos, Agosto de 2020.

NEOFORMAR 
Medicina do Trabalho



Waldomiro Carneiro Neto

Eng. Mec. e de Seg. do Trabalho
CREA/SP ReG. 0601753720

G - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais foi elaborado visando atender aos anseios de preservação da integridade e saúde dos trabalhadores, e assim sendo, responsabilizamo-nos pela implantação e cumprimento de todos os esforços possíveis, para que este objetivo, seja alcançado.

Nome do Administrador do PPRA: Sr(a). _____

Nome do Responsável pela Empresa: Sr.(a) _____

NEOFORMAR 
Medicina do Trabalho

Assinatura do Administrador do PPRA

Assinatura do Responsável pela Empresa

Guarulhos, Agosto de 2020.